



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 176/97

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL, POR TEMPO INDETERMINADO, AO ATENDIMENTO DE PROGRAMAS DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS.

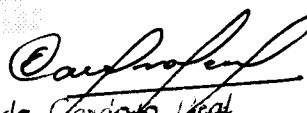
O Excelentíssimo Senhor EVERALDO CARDOSO LEAL, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/Mt, no uso de suas legais atribuições: FAZ SABER, que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal, APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Empresa Matogrossense de Pesquisa e Extensão Rural S/A (EMPAER), para execução de Programa de Atividade Agropecuária.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, 04 de Abril de 1.997.


Everaldo Cardoso Leal
Prefeito Municipal